

## **Normas do Programa Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade do Museu de Zoologia da USP**

### **I. Composição da Comissão Coordenadora do Programa**

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) será a própria CPG do MZ, constituída por 5 (cinco) representantes Docentes e seus suplentes e um representante Discente e seu respectivo suplente.

### **II. Critérios de seleção**

O processo de seleção e admissão de alunos ocorrerá semestralmente, segundo calendário definido pela CPG.

A Comissão de Seleção será responsável pela condução do processo seletivo e será composta pelos membros Docentes da CPG.

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

Os quesitos avaliados no processo de seleção serão os seguintes:

**MESTRADO:**

1- Carta de intenções do aluno, expondo seus planos de carreira e os motivos que o levaram a selecionar o programa de pós-graduação do Museu de Zoologia. O documento poderá ser redigido na forma de um breve memorial, em que as realizações e atividades prévias do candidato sejam correlacionadas com suas aspirações futuras em pesquisa no seu campo de preferência, com sua carreira futura, e com o programa oferecido pelo MZ.

2- Currículo do candidato. Deverão ser incluídas informações sobre publicações, participações em eventos, cursos realizados ou ministrados, prêmios, expedições, estágios e quaisquer outras informações que o candidato julgar relevantes para uma avaliação de seu potencial acadêmico, além de seu histórico escolar de graduação.

3- Plano ou projeto de dissertação. Deverá ser redigido na forma de um projeto destinado a agências de financiamento, incluindo (mas não necessariamente restrito a): introdução, material e métodos, objetivos, cronograma e Bibliografia.

4- Prova escrita, segundo o programa e critérios definidos no Edital de Seleção.

5- Demonstração de proficiência em língua inglesa (conforme item V destas normas)

Os itens 1, 2 e 3 são eliminatórios

O item 4 é eliminatório e classificatório.

Os itens 1 a 3 serão avaliados segundo seu mérito pela Comissão de Seleção e receberão notas de 0 a 10 de cada um dos membros, independentemente. A nota final de cada quesito para o candidato será a média das notas de cada um dos examinadores.

Serão considerados aprovados os candidatos com nota mínima de 5,0 (cinco) em cada um dos itens de 1 a 4, mais a proficiência em língua inglesa.

O currículo será pontuado de acordo com o nível de experiência e desempenho demonstrado pelo candidato, segundo critérios publicados no Edital.

A avaliação do plano de trabalho da dissertação ou do projeto de pesquisa da tese focará na pertinência do tema com a área de concentração do curso de mestrado ou de doutorado, exequibilidade dentro das condições oferecidas e propostas, duração limitada por um prazo ideal para depósito, e avaliação da coerência entre o plano de trabalho da dissertação ou do projeto de pesquisa da tese com a área de concentração do programa.

DOUTORADO (para portadores do título de Mestrado):

1- Carta de intenções do aluno, expondo seus planos de carreira e os motivos que o levaram a selecionar o programa de pós-graduação do Museu de Zoologia. O documento poderá ser redigido na forma de um breve memorial, em que as realizações e atividades prévias do candidato sejam correlacionadas com suas aspirações futuras em pesquisa no seu campo de preferência, com sua carreira futura, e com o programa oferecido pelo MZ.

2- Currículo do candidato. Deverão ser incluídas informações sobre publicações, participações em eventos, cursos realizados ou ministrados, prêmios, expedições, estágios e quaisquer outras informações que o candidato julgar relevantes para uma avaliação de seu potencial acadêmico, além de seu histórico escolar de graduação.

3- Plano ou projeto de tese. Deverá ser redigido na forma de um projeto destinado a agências de financiamento, incluindo (mas não necessariamente restrito a): introdução, material e métodos, objetivos, cronograma e Bibliografia.

4- Demonstração de proficiência em língua inglesa (conforme item V destas normas)

5- Possuir pelo menos um trabalho publicado (ou no prelo) em periódico especializado em sua área de atuação.

Os itens 1, 2 e 3 são eliminatórios e classificatórios.

Os item 4 é eliminatório.

O item 5 é eliminatório. O candidato a Doutorado deverá possuir pelo menos uma publicação especializada em sua área de atuação.

Os itens 1 a 3 serão avaliados segundo seu mérito pela Comissão de Seleção e receberão notas de 0 a 10 de cada um dos membros, independentemente. A nota final de cada quesito para o candidato será a média das notas de cada um dos examinadores.

Serão considerados aprovados os candidatos com nota mínima de 7,0 (sete) em cada um dos itens de 1 a 3, mais a proficiência em língua inglesa.

O currículo será pontuado de acordo com o nível de experiência e desempenho demonstrado pelo candidato, segundo critérios publicados no Edital.

A avaliação do plano de trabalho da dissertação ou do projeto de pesquisa da tese focará na pertinência do tema com a área de concentração do curso de mestrado ou de doutorado, exequibilidade dentro das condições oferecidas e propostas, duração limitada por um prazo ideal para depósito, e avaliação da coerência entre o plano de trabalho da dissertação ou do projeto de pesquisa da tese com a área de concentração do programa.

#### **DOUTORADO DIRETO**

Os candidatos a Doutorado direto (sem o título de Mestrado), além dos requisitos listados acima para o Doutorado, deverão também obter aprovação na prova escrita (ver requisitos para Mestrado acima) e apresentar para análise e deliberação pela Comissão de Seleção:

1- Explicação pelo candidato, em sua carta de intenções, de como suas qualificações e projeto de pesquisa justificam a opção pelo Doutorado direto.

### **III. Prazos**

Os prazos máximos para depósito da dissertação ou tese são:

Mestrado: 30 meses

Doutorado: 50 meses

Doutorado direto: 62 meses

### **IV. Créditos mínimos**

Para o título de Mestre, deverão ser completadas minimamente 96 (noventa e seis) unidades de créditos, das quais pelo menos 20 (vinte) em disciplinas e 76 créditos na elaboração da dissertação.

Para o título de Doutor, alunos não portadores do título de Mestre deverão ser completados minimamente 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, das quais pelo menos 40 (quarenta) em disciplinas e 152 (cento e cinquenta e dois) na elaboração da tese.

O aluno de doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá completar minimamente 172 (cento e setenta e dois) unidades de créditos, das quais pelo menos 20 (vinte) em disciplinas e 152 (cento e cinquenta e dois) créditos na elaboração da dissertação.

A CPG não concederá créditos pelas atividades relacionadas no artigo 65 do Regimento de Pós-Graduação.

## V. Língua estrangeira

A língua estrangeira exigida será o inglês.

A demonstração de proficiência será apenas aquela exigida no exame de seleção, conforme as diretrizes a seguir:

Todos os candidatos, tanto ao Mestrado quanto ao Doutorado e Doutorado Direto, deverão realizar exame de inglês.

O candidato poderá optar por um teste realizado no TOEFL (pontuação mínima para Mestrado e Doutorado a ser divulgada no Edital de Abertura de Processo Seletivo; prazo de validade do exame: 2 anos) ou por um exame realizado pela Comissão de Seleção nas dependências do Museu de Zoologia .

O exame de inglês realizado na Unidade consistirá em:

Mestrado: tradução escrita de um texto (publicado) do inglês para o português.

Doutorado: tradução escrita de um texto (publicado) do inglês para o português e de outro texto (publicado) do português para o inglês.

Em ambos os casos será permitida a consulta a dicionários impressos (i.e., não eletrônicos) durante a realização da prova.

Todos os alunos estrangeiros deverão realizar um exame de português até no máximo 01 ano a partir do início da contagem de seu prazo. O exame estará a cargo da CCP e será realizado nas dependências do Museu de Zoologia, consistindo de respostas por escrito a perguntas relativas à interpretação de um texto publicado em português. No caso de não aprovação, o aluno terá direito a realizar nova prova, no prazo máximo de 60 dias após a realização da primeira.

## VI. Disciplinas

A apresentação de disciplina à CPG deverá ser encaminhada com a seguinte documentação:

I - Carta do professor responsável solicitando à CPG o credenciamento da disciplina.

II - Formulário preenchido contendo carga horária, créditos, docentes responsáveis, objetivo, justificativa, conteúdo, bibliografia e critérios de avaliação.

III - Currículo Lattes do(s) professor(es) responsável(is).

A CPG analisará e encaminhará a proposta para relator que deverá elaborar parecer sobre conteúdo do programa de disciplina, atualidade da bibliografia e compatibilidade entre o programa da disciplina e a experiência profissional/científica do(s) docente(s).

O credenciamento de disciplinas ministradas por Professores Visitantes e docentes externos à USP seguem os mesmos critérios, mas a proposta deverá ser encaminhada à CPG por um Docente credenciado no programa, que justificará a pertinência da proposta.

## **VII. Cancelamento de turmas de disciplinas**

As turmas de disciplinas serão canceladas nos seguintes casos:

1. Por solicitação do ministrante, por motivo de força maior, até no máximo 20% das aulas transcorridas.
2. Por não haver atingido o número mínimo de estudantes inscritos, conforme indicado no credenciamento da disciplina.

A CPG deverá se manifestar sobre quaisquer solicitações de cancelamento em até 15 dias corridos após a solicitação.

## **VIII. Exame de qualificação**

1. O Exame de Qualificação é exigido apenas para doutorado e doutorado direto. A finalidade do Exame de Qualificação é avaliar o grau de maturidade científica do candidato no campo por ele escolhido e os progressos obtidos até então em seu projeto, além de contribuir para o aperfeiçoamento da pesquisa em andamento. Para tanto, serão julgados:

- a) A criatividade e objetividade relacionadas com o tema específico da pesquisa para a dissertação ou tese;
- b) A capacidade de síntese e desenvoltura com a bibliografia relevante;
- c) A capacidade de inserir o conhecimento obtido em contexto teórico mais amplo;
- d) A adequação do tema ao nível de Doutorado.

2. Dos prazos:

A inscrição no exame de qualificação para doutorado e doutorado direto deverá ser realizada até o 28º mês a partir da contagem de prazo do aluno.

O exame de qualificação deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a inscrição.

3. O aluno necessita cumprir todos os créditos exigidos em disciplinas para se inscrever no Exame de Qualificação.

4. A Comissão Julgadora do Exame de Qualificação será composta por três membros, todos com titulação mínima de Doutor. O orientador não fará parte da Comissão Julgadora, que será montada pela CPG.

5. O Exame de Qualificação constará de uma exposição oral de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos.

6. No exame de qualificação, após a exposição oral pelo candidato, a Comissão Julgadora iniciará a discussão com o candidato e deverá levar em conta, no seu julgamento, se as finalidades do exame foram atingidas.

7. O candidato reprovado deverá submeter-se a novo exame em prazo não superior a noventa dias contados a partir da data do primeiro exame.

## **IX. Passagem de Mestrado para Doutorado direto**

O interessado em mudar de Mestrado para Doutorado Direto deverá fazê-lo até o máximo de 12 meses antes de seu prazo final para depósito de Dissertação, apresentando à CPG:

1. Carta do orientador solicitando ao Presidente da CPG a mudança de curso
2. Projeto de Doutorado.
3. Resumo dos resultados alcançados até o momento no Mestrado.
4. Currículo atualizado.
5. Proficiência em Língua Inglesa para o curso de Doutorado.

Esta documentação será enviada a um assessor ad hoc, que deverá considerar a adequação e exeqüibilidade do projeto como um estudo de doutorado e a maturidade e potencial do aluno para desenvolver um estudo de doutoramento. A documentação e o parecer serão apreciados pela CPG para deliberação.

## **X. Desempenho acadêmico e científico insatisfatório**

O desligamento do aluno, por desempenho acadêmico e científico insatisfatório segue o disposto nos incisos I a V do artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação

## **XI. Orientadores e co-orientadores**

O credenciamento será por um período de cinco anos. O número máximo de alunos por orientador será de 06 (seis) e o número máximo de co-orientações será de 03 (três).

O interessado deverá encaminhar a seguinte documentação:

I - carta solicitando à CPG o encaminhamento do pedido de credenciamento para orientar em nível de mestrado e/ou doutorado.

II - Currículo Lattes do professor interessado.

A CPG analisará e encaminhará a proposta para relator que deverá elaborar parecer. A seguir, a CPG analisará e deliberará sobre o credenciamento.

São os seguintes os critérios para credenciamento de orientadores:

Nível de Mestrado:

i. Apresentar produção científica na forma de publicações especializadas relevantes nas áreas de atuação do programa. A produção será avaliada por sua quantidade e qualidade, sendo o último critério aferido pela veiculação em periódicos nacionais e internacionais; pela publicação de livros e congêneres, ou capítulos de livros, através de editoras acadêmicas e comerciais de reconhecido prestígio bem como pela repercussão do conhecimento expressa por índices de citação usuais. O número mínimo de publicações será de 5 (cinco) nos últimos cinco anos, podendo uma publicação de grande porte ser avaliada quanto a sua equivalência quantitativa a um somatório de publicações menores.

ii. Possuir pertinência curricular (ou de exercício acadêmico) com os campos específicos do programa.

Nível de Doutorado:

- i. Possuir experiência docente em pós-graduação, na forma de disciplinas ministradas em pós-graduação em instituições de ensino reconhecidas.
- ii. Apresentar experiência de orientação no nível de pós-graduação, com pelo menos uma orientação de mestrado ou doutorado concluída e aprovada.
- iii. Apresentar produção científica na forma de publicações especializadas relevantes nas áreas de atuação do programa. A produção será avaliada por sua quantidade e qualidade, sendo o último critério aferido pela veiculação em periódicos nacionais e internacionais; pela publicação de livros e congêneres, ou capítulos de livros, através de editoras acadêmicas e comerciais de reconhecido prestígio bem como pela repercussão do conhecimento expressa por índices de citação usuais. O número mínimo de publicações será de 5 (cinco) nos últimos cinco anos, podendo uma publicação de grande porte ser avaliada quanto a sua equivalência quantitativa a um somatório de publicações menores.
- iv. Currículo: Pertinência curricular (ou de exercício acadêmico) com as áreas de atuação do programa.

Professores externos ao quadro docente da USP deverão, via de regra e segundo recomendação do artigo 85, parágrafo 6 do Regimento de Pós-Graduação da USP, ter credenciamento específico. Casos excepcionais serão analisados e deliberados pela CPG.

### **Recredenciamento de orientadores**

O recredenciamento dos orientadores ocorrerá a cada cinco anos.

Além dos critérios aplicados para a obtenção do primeiro credenciamento, serão considerados o envolvimento do orientador, durante a vigência do credenciamento, nas atividades de pós-graduação, incluindo disciplinas ministradas, orientação de alunos, dissertações e teses conduzidas à defesa e número de alunos desistentes ou de outra forma egressos sem o título (taxa de evasão). Minimamente, o docente recredenciado deverá demonstrar, durante o período de credenciamento, ter completado a orientação (ou estar orientando) pelo menos um aluno, e ter pelo menos duas publicações em periódico científico especializado.

### **Do Co-Orientador**

Outros procedimentos seguem sem necessidade de complementação o Art. 87 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

Os critérios para credenciamento de co-orientador, em nível de doutorado, serão os mesmos para credenciamento de orientador em nível de Mestrado, sendo sua indicação norteadas pela necessidade de expertise complementar na direção do trabalho de Dissertação ou Tese do aluno.

## **XII. Procedimentos para depósito da dissertação/tese**

1. Os exemplares da dissertação ou tese serão depositados pelo aluno na Secretaria de Pós-Graduação do Museu de Zoologia, acompanhados de carta de aprovação e encaminhamento do orientador, indicando que o trabalho está em condições de ser submetido à análise de banca examinadora. A carta deverá incluir sugestões de nomes para compor a banca

O número de exemplares da Dissertação ou Tese serão:

Dissertação de Mestrado: 06 exemplares

Tese de Doutorado: 08 exemplares

2. Todas as dissertações e teses deverão incluir um resumo em português e um abstract em inglês.

3. Deverá ser entregue um CD-Rom ou mídia eletrônica equivalente contendo um arquivo do resumo em português e em inglês, com cinco palavras-chave, bem como o arquivo da dissertação ou tese a ser defendida pelo aluno, sendo que a versão eletrônica da tese ou dissertação deverá ser igual à entregue em papel.

4. Deverá ser entregue o formulário "Ficha CAPES", contendo os dados sobre o trabalho de conclusão.

## **XIII. Nomenclatura do título**

O título outorgado pelo programa de pós-graduação do MZ será de Mestre ou Doutor em CIÊNCIAS, Programa: Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade.

## **XIV. Outras normas**

1- Para a realização do Exame de Qualificação, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

a) O orientador encaminhará ofício ao Presidente da CCP solicitando a inscrição do candidato. O ofício poderá conter sugestões de nomes para a banca, que poderão ou não ser utilizados, a critério da CPG.

b) O ofício deverá ser acompanhado de seis vias de um texto, elaborado pelo candidato, sobre o tema a ser tratado em sua dissertação ou tese, e que será abordado durante a prova. O texto deverá conter, no máximo, quatro mil palavras, mais as referências bibliográficas citadas.

2- Nos Exames de Qualificação compete ao presidente da Comissão Julgadora a abertura e o encerramento da prova, bem como a elaboração do respectivo relatório. No caso de impedimento do Presidente será convocado um dos membros titulares para assumir a posição. No caso do não comparecimento de membros titulares, caberá ao presidente, decorridos 30 minutos de tolerância, a convocação dos respectivos suplentes. Caso haja impedimento da instalação da Comissão Julgadora, o Presidente deverá apresentar um relatório à Comissão Coordenadora do Programa historiando os acontecimentos.